

LEI MUNICIPAL N.º 2.710/08 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2008.

“ABRE CREDITO ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele sanciona a **SEGUINTE**:

LEI

Art. 1º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a abrir o seguinte Crédito Especial:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO

2.067 – TRANSFERENCIA P/ COOPERATIVA CALÇADISTA DE LIB. SALZANO
3.3.50.43.00.00.00.0001 – Subvenções Sócias.....R\$ 26.500,00

Art.2º - Servirá de recursos para suportar a abertura do Presente Crédito Especial redução da seguinte Dotação Orçamentária:

RESERVA DE CONTINGENCIA
2.052 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.99.00.00.0001 – Reserva de Contingência.....R\$ 26.500,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Liberato Salzano, 21 de novembro de 2.008.

Gelson Antonio Galli
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

WALDERI PUTON
Secretário da Administração